



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 34/94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA ENÉAS CABRAL DE OLIVEIRA MELO", o trecho compreendido entre os lotes 11 da Quadra "P" e 22 da Quadra "L" aos lotes 02 da Quadra "R" e terreno destinado à Praça do Lotº. PARAÍSO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 1994,


- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.